



**EDITAL Nº 003/2022 SEME/PMP/PI**  
**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO MERITOCRÁTICA PARA O DESEMPENHO DO CARGO DE**  
**DIRETOR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACURUCA – PI torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para a seleção meritocrática para o desempenho do cargo de Diretor Escolar, nos termos da Lei Municipal nº 1.863/2022, de 17 de agosto de 2022 e Lei Federal nº 14.113/2020.

**1 – DO PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO**

1.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados para realização desta chamada pública, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2. Os interessados em assumir cargo e/ou função de direção escolar deverão ser qualificados por critérios de mérito e desempenho, conforme estabelecido neste edital, habilitando-os para a nomeação.

1.1. Para a qualificação ao cargo, o interessado deverá ter nota mínima de 7,0 (sete) pontos, em análise de currículo a ser realizada por comissão designada pela Secretaria de Educação, conforme pontuação do anexo I deste edital.

1.2. Os interessados deverão apresentar requerimento de inscrição, juntamente com a documentação comprobatória do currículo, na sede da Secretaria Municipal de Educação, entre os dias 06 e 07 de dezembro, acompanhada dos documentos originais.

1.3. A não comprovação de alguma informação no Requerimento de inscrição e/ou ficha de declaração é de inteira responsabilidade do candidato e implicará na não pontuação.

1.4. Após a análise, com data prevista para o dia 12/12/2022, a Secretaria de Educação divulgará a lista prévia de qualificados, por ordem alfabética.

1.5. Os interessados terão 01 (um) dia útil após a publicação da lista prévia para interpor recurso contra a mesma.

1.6. Em ato posterior, será publicada a lista definitiva e encaminhada ao chefe do Poder Executivo, para a designação dos diretores das unidades escolares.

**2 – DA NOMEAÇÃO**

2.1. O chefe do Poder Executivo nomeará, dentre os qualificados, os diretores das unidades escolares municipais.

2.2. A qualificação do interessado não desnatura a essência do cargo e/ou função, a qual continuará a ser de livre nomeação e exoneração do chefe do Poder Executivo.

2.3. Em caso de surgimento de nova demanda e/ou exoneração do diretor escolar durante o período letivo, a nova nomeação deverá ser dentre aqueles já



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PIRACURUCA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

qualificados nesta chamada pública.



2. 4. A nomeação valerá até realização de nova chamada pública, a qual ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

2.4. A jornada de trabalho será de 40 horas.

2.5. A remuneração e/ou gratificação serão de acordo com a legislação municipal.

### **3 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação.

Piracuruca – PI, 02 de dezembro de 2022.

**Dina Márcia de Sousa Pessoa**  
**Secretária Municipal de Educação**



**ANEXO I**

**QUADRO DE EVENTOS**

<b>PERÍODO</b>	<b>ETAPA</b>	<b>LOCAL</b>
<b>02/12/2022</b>	<b>Publicação do edital</b>	<b>Diário Oficial dos Municípios</b>
<b>05/12/2022</b>	<b>Divulgação</b>	<b>Mídias locais, Secretaria de Educação e Prefeitura</b>
<b>06 e 07/12/2022</b>	<b>Inscrições</b>	<b>Sede da Secretaria Municipal de Educação</b>
<b>12/12/2022</b>	<b>Divulgação do resultado preliminar</b>	<b>Mídias locais, Secretaria de Educação e Prefeitura</b>
<b>13/12/2022</b>	<b>Recursos contra o resultado preliminar</b>	<b>Mídias locais, Secretaria de Educação e Prefeitura</b>
<b>15/12/2022</b>	<b>Divulgação do resultado final</b>	<b>Diário Oficial dos Municípios, Mídias locais, Secretaria de Educação e Prefeitura</b>

**ANEXO II**

**PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO**

<b>CRITÉRIOS AVALIADOS</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>
1 – Curso de Licenciatura em qualquer área (apenas um certificado)	Nível superior incompleto	1,5
	Nível superior completo	3,0
2 – Curso de pós-graduação (apenas um certificado)	Em educação	3,0
	Em gestão escolar	4,0
3 – Experiência Profissional nos últimos 2 anos. (máximo de 4,0 pontos)	Em educação	1,0 ponto por ano
	Em gestão escolar	2,0 pontos por ano
4 – Cursos de capacitação em gestão escolar nos últimos 3 anos (máximo de 2,0 pontos)	1 ponto por curso de, no mínimo, 40 horas	



**ANEXO III QUADRO DE VAGAS**

<b>ESCOLAS DA REDE - ZONA URBANA</b>	
<b>UNIDADE ESCOLAR MONSENHOR BENEDITO</b>	<b>01</b>
<b>CENTRO INTEGRADO DE ENSINO FUNDAMENTAL-CIEF</b>	<b>01</b>
<b>UNIDADE ESCOLAR DR. CÍCERO FORTES DE CERQUEIRA</b>	<b>01</b>
<b>UNIDADE ESCOLAR JOÃO HENRIQUE DE SOUSA</b>	<b>01</b>
<b>UNIDADE ESCOLAR HERMÍNIO CONDE</b>	<b>01</b>
<b>UNIDADE ESCOLAR RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE</b>	<b>01</b>
<b>UNIDADE ESCOLAR CORONEL LUIZ DE BRITTO MELLO</b>	<b>01</b>
<b>UNIDADE ESCOLAR LINO CELESTINO DE SOUSA</b>	<b>01</b>
<b>UNIDADE ESCOLAR JAMES DA COSTA AZEVEDO</b>	<b>01</b>
<b>UNIDADE ESCOLAR CRISTINA NEVES DE SOUSA FONTENELE</b>	<b>01</b>
<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL MISSIONÁRIA DÉBORA ALENCAR.</b>	<b>01</b>

<b>ESCOLAS DA REDE - ZONA RURAL</b>	
<b>UNIDADE ESCOLAR DOCA RIBEIRO</b>	<b>01</b>
<b>UNIDADE ESCOLAR JOSÉ CARDOSO DE BRITO</b>	<b>01</b>
<b>UNIDADE ESCOLAR JOSIAS GOMES FONTENELE</b>	<b>01</b>
<b>UNIDADE ESCOLAR ANTONIO RODRIGUES DE BRITO</b>	<b>01</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PIRACURUCA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

